

Lei nº 845/2001

Autoriza celebração de convênio com a Polícia Militar e abertura de crédito Especial.

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio de cooperação mútua com a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, usando a execução do policiamento extensivo e a preservação da ordem pública do Município.

Artigo 2º. Para a contabilização das despesas do respectivo convênio, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Especial no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentas reais), com a seguinte dotação:

0102	0630177	2.071	Manut. do Convênio com a Polícia Militar	
3132	00		Outros Serv. e Encargos	R\$ 3.500,00

Artigo 3º. Como recurso fica o Executivo Municipal, autorizado a anular parcialmente a dotação do próprio Orçamento para o exercício de 2001, conforme disposto no artigo 43, § 1º, III, da Lei 4320/64 c/c a Lei do Orçamento-Programa, a seguir especificada.

0107	0413021	2.066	Manut. das Pliv. do Depto. de Agricultura	
3132	00		Outros Serv. e Encargos	R\$ 3.500,00

Artigo 4º. Fica autorizado a abertura de crédito suplementar na dotação especificada no artigo 1º desta lei, como complemento, se a mesma tornar insuficiente para atendimento das respectivas despesas.

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 28 de março de 2001

DÉCIO BONAMINI
PREFEITO MUNICIPAL

[Faint, illegible text from the reverse side of the page, appearing as bleed-through.]